



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 112 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2021 (sexta-feira) véspera de Natal e no dia 31/12/2021 (sexta-feira) último dia do ano.

Art. 2º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e da segurança pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de dezembro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal